



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 586/2001 de, 02 de Abril de 2001.

EMENTA: Solicita autorização para realização de concurso Público visando o suprimento de vagas na Administração Pública Municipal .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, na forma da Lei, concurso público para suprimento de cargos da Administração Pública Municipal, conforme Edital a ser elaborado consoante as necessidades da Administração.

Art. 2º - O Edital referente ao presente concurso será elaborado e publicado por Comissão especialmente designada para tal fim, definindo número de vagas, data de sua realização, salários, tudo conforme o que determina as prescrições Legais.

Art. 3º - Fica portanto a Administração Pública autorizada a contratar empresa com a finalidade de fazer a seleção de pessoal do referido certame.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Ceará – Segunda-feira,
02 de Abril de 2001.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará